

(10-365/39)

Rec. 2957/38.

UV/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Francisco Ribeiro Sobrinho da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Telefônicos do Distrito Federal concedendo sua aposentadoria por invalidez a requerimento da respectiva empresa;

CONSIDERANDO que, de acordo com as conclusões do laudo médico da nova inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente, em cumprimento da diligência determinada por esta Câmara, não está o mesmo incapacitado para o serviço ativo de vez que o mal de que sofre o não impossibilita de exercer suas atuais funções, ou outras compatíveis com as suas aptidões;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para anular a concessão ilegal da aposentadoria do recorrente, determinando que a empresa o reintegre, visto contar mais de dez anos de serviço.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1939.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	José de Sá Bezerra Cavalcante	Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 14/8/39